



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Altera dispositivos da Resolução 74, de 8 de setembro de 2003, para criar o cargo de Técnico de Informática - TI -, bem como sua respectiva vaga, dando nova redação aos Anexos I-B, II, III, VI e XI e criando a folha 25 do Anexo XII, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica criado o cargo de Técnico de Informática - TI -, de provimento efetivo, a ser preenchido através de concurso público.

§ 1º Fica criada 1 (uma) vaga para preenchimento do cargo criado no caput deste artigo.

§ 2º O cargo de Técnico de Informática - TI - tem sua jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Fica criada a folha 25 do Anexo XII, da qual constam os requisitos de provimento e as atribuições do cargo criado no caput deste artigo, bem como sua jornada de trabalho, com a redação seguinte.

§ 4º O cargo de Técnico de Informática - TI - ficará lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Em razão das alterações introduzidas por esta resolução, os Anexos I-B, II, III, VI e XI da Resolução 74/2003 passam a ter a redação seguinte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de janeiro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresentamos este projeto com a única finalidade de criar o cargo de Técnico de Informática - TI - e a vaga correspondente na estrutura administrativa institucional - atividades-meio - da Câmara Municipal de Bebedouro. Com isso, teremos um servidor efetivo dedicado exclusivamente à manutenção e instalação de hardwares e softwares e à solução dos problemas que programas de informática apresentam comumente. Tal servidor estará, portanto, sempre à disposição dos demais servidores e também dos vereadores e seus assessores para os eventuais problemas e dificuldades de informática que vierem a enfrentar na execução de suas tarefas ao computador.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositora.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de janeiro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



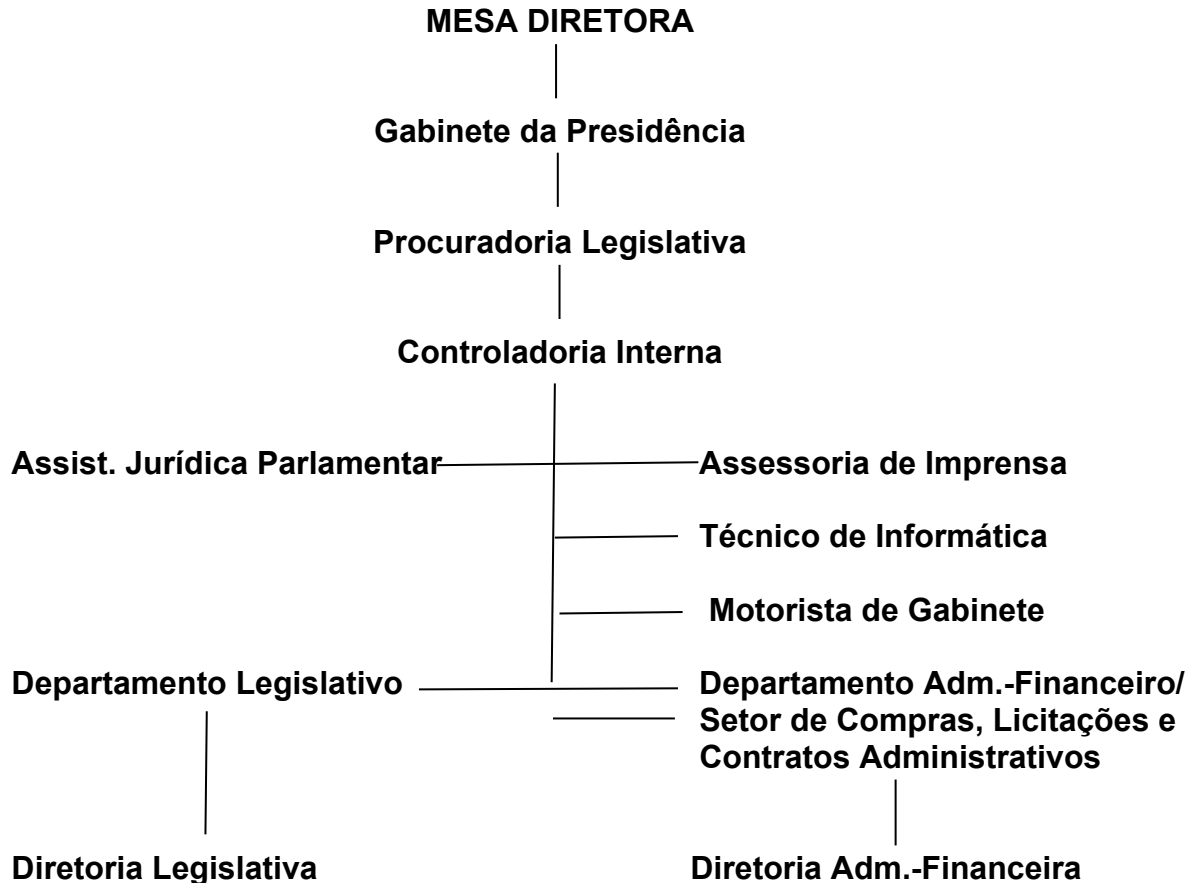
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO I-B RESOLUÇÃO 74/2003

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL - ATIVIDADE-MEIO



Chefia do Departamento Legislativo	Chefia do Departamento Financeiro
Auxiliar Legislativo	Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Operador de Som	Auxiliar de Pessoal
Atendente Legislativo	Auxiliar de Tesouraria
Motorista	Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
	Telefonista
	Vigia
	Auxiliar de Serviços Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO II RESOLUÇÃO 74/2003

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	VAGAS	REF. *
Assessor de Gabinete da Presidência	Comissão	01	20
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	01	19
Procurador Legislativo	Efetivo	01	18
Assistente Parlamentar	Efetivo	01	18
Diretor Legislativo	Efetivo	01	17
Diretor Administrativo-Financeiro	Efetivo	01	17
Controlador Interno	Efetivo	01	16
Chefe do Departamento Legislativo	Efetivo	01	16
Chefe do Departamento Financeiro	Efetivo	01	16
Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Efetivo	01	16
Assessor de Imprensa	Efetivo	02	16
Técnico de Informática	Efetivo	01	16
Assessor Parlamentar	Comissão	12	15
Motorista de Gabinete	Efetivo	01	14
Motorista	Efetivo	01	13
Atendente Legislativo	Efetivo	01	12
Operador de Som e Vídeo	Efetivo	01	11
Auxiliar de Pessoal	Efetivo	01	10
Auxiliar Legislativo	Efetivo	03	10
Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	02	10
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Efetivo	01	10
Telefonista	Efetivo	01	03
Vigia	Efetivo	04	03
Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	01	03
Total		42	

* A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos dos Anexos I e II da Lei 3.320/2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO III RESOLUÇÃO 74/2003

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	VAGAS	REF. *
Procurador Legislativo	Efetivo	01	18
Assistente Parlamentar	Efetivo	01	18
Diretor Legislativo	Efetivo	01	17
Diretor Administrativo-Financeiro	Efetivo	01	17
Controlador Interno	Efetivo	01	16
Chefe do Departamento Legislativo	Efetivo	01	16
Chefe do Departamento Financeiro	Efetivo	01	16
Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Efetivo	01	16
Assessor de Imprensa	Efetivo	02	16
Técnico de Informática	Efetivo	01	16
Motorista de Gabinete	Efetivo	01	14
Motorista	Efetivo	01	13
Atendente Legislativo	Efetivo	01	12
Operador de Som e Vídeo	Efetivo	01	11
Auxiliar de Pessoal	Efetivo	01	10
Auxiliar Legislativo	Efetivo	03	10
Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	02	10
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Efetivo	01	10
Telefonista	Efetivo	01	03
Vigia	Efetivo	04	03
Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	01	03
Total		28	

* A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei 3.320/2003.



ANEXO VI RESOLUÇÃO 74/2003

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS ou TRANSFORMADOS

CARGO	VAGAS	REF. *
Procurador Legislativo	01	18
Controlador Interno	01	16
Chefe do Departamento Legislativo	01	16
Chefe do Departamento Financeiro	01	16
Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	01	16
Assessor de Imprensa	02	16
Técnico de Informática	01	16
Motorista de Gabinete	01	14
Auxiliar de Pessoal	01	10
Auxiliar de Tesouraria	02	10
Auxiliar Legislativo	03	10
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	01	10
Vigia	04	03
Auxiliar de Serviços Diversos	01	03
Total	21	

* A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo I da Lei 3.320/2003.

** A transformação do cargo de Assistente Parlamentar em Procurador foi julgada inconstitucional pela Adin 2015912-71.2021.8.26.0000, restabelecendo-se o cargo de Assistente Parlamentar com suas atribuições originais.

*** A transformação do cargo de Motorista em Motorista de Gabinete foi julgada inconstitucional pela Adin 2015912-71.2021.8.26.0000, restabelecendo-se o cargo de Motorista com suas atribuições originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO XI RESOLUÇÃO 74/2003

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CARGO	REF. *
Assessor de Gabinete da Presidência	20
Chefe de Gabinete da Presidência	19
Procurador Legislativo	18
Assistente Parlamentar	18
Diretor Legislativo	17
Diretor Administrativo-Financeiro	17
Controlador Interno	16
Chefe do Departamento Legislativo	16
Chefe do Departamento Financeiro	16
Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	16
Assessor de Imprensa	16
Técnico de Informática	16
Assessor Parlamentar	15
Motorista de Gabinete	14
Motorista	13
Atendente Legislativo	12
Operador de Som e Vídeo	11
Auxiliar de Pessoal	10
Auxiliar Legislativo	10
Auxiliar de Tesouraria	10
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	10
Telefonista	03
Vigia	03
Auxiliar de Serviços Diversos	03

* A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos dos Anexos I e II da Lei 3.320/2003.



ANEXO XII RESOLUÇÃO 74/2003 (folha 25)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

- Escolaridade: formação de nível superior em informática
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

- I - configurar hardwares e instalar e configurar softwares e drivers;
- II - manter e providenciar o reparo de equipamentos tecnológicos (por exemplo, roteadores) ou dispositivos periféricos;
- III - instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs, etc.);
- IV - sugerir a elaboração de projetos de instalação e configuração de sistemas;
- V - prestar suporte remoto ou presencial ao pessoal da Câmara Municipal;
- VI - administrar e realizar manutenção nos sistemas de informação;
- VII - acompanhar a implantação de sistemas de informação realizados por pessoal externo;
- VIII - gerenciar os sistemas operacionais e aplicativos dos servidores conectados à rede local da Câmara Municipal;
- IX - responsabilizar-se pela segurança e o uso adequado dos sistemas institucionais e redes de dados;
- X - manter em funcionamento a rede local da Câmara Municipal, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais para os usuários;
- XI - zelar pela integridade dos dados institucionais nos servidores da rede local da Câmara Municipal, gerenciando e propondo políticas de segurança;
- XII - diagnosticar as necessidades de substituição ou aquisição de equipamentos de informática;
- XIII - exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RT0RG27YUCP59XH1>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RT0R-G27Y-UCP5-9XH1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48346/2024 - 30/01/2024 - 16:11 - RT0R-G27Y-UCP5-9XH1